

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Davison Jacó Alves Bezerra
brasileiro, estado civil casado, profissão autônomo, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 093.882.054-05 portador(a) do RG n.º 002.393.246 residente e domiciliado(a) Rua Dodge, nº 200, Santa Julia, Mossoro/RN Telefones: _____

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: solteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615 com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira nº 419, bairro Centro, município: Mossoro, RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades incluídas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
- c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido), e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessário ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6ª. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exemplar supra.



Cláusula 7ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9ª. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substatelendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11ª. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada de instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5ª do presente contrato.

Cláusula 12ª. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obtiver tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 20____

X DAYYSON JOSE ALVES
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____
2) _____
RG: _____
CPF: _____



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Davison Jacó Alves Bezerra, brasileiro(a),
estado civil: casado Profissão: autônomo, portador(a) do RG
002.393.246, órgão expedidor ITE/RN e do CPF: 093.882.054-05, residente:
no(a) Rua Dodge, nº 200
bairro: Santa Julia, município: Mossoró, RN
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 07/08/2020
Local e Data

*DAVISON JACO ALVES BEZERRA
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Davison Jacó Alves Bezerra, brasileiro(a),
 estado civil: Casado Profissão: autônomo portador(a) do RG
002.393.246 órgão expedidor ITEP/RN e do CPF: 093.882.054-05 residente
 no(a) Rua Dodge nº 200
 bairro: Santa Julia município: Mossoro, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a),
 estado civil: Solteiro Profissão: advogado inscrito na OAB/RN sob o
 número 10.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419
 bairro Centro município: Mossoro, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado nesta documento, contrato de riscó com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoro/RN, 07/08/2020
 Local e Data

*DAVISON JACÓ ALVES BEZERRA
 Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Davison Jacó Alves Bezerra brasileiro(a);
estado civil: casado profissão: autônomo portador(a) do RG
002393.246 órgão expedidor TER/RN e do CPF: 093882.054-05 residente
no(a) Rua Dodge nº 200
bairro: Santa Júlia município: Mossoró, RN
CEP: _____ telefone _____
declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró, RN, 07 de Agosto de 2020.

Davison Jacó Alves Bezerra
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACÃO

NO ME
DAVISON JACO ALVES BEZERRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
002393246 ITEP RN

CPF DATA NASCIMENTO
093.882.054-05 12/11/1990

FILIAÇÃO
LUCILENA ALVES BEZERRA

PERMISSÃO ACC CATIVA
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06522470981 16/06/2020 08/12/2015

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
DAVISON JACO ALVES BEZERRA

LOCAL DATA EMISSÃO
MOSSORO, RN 10/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
90103984899
RN702541796

RIO GRANDE DO NORTE

1410856792

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

Vítima



NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MERMOZ, 150, BALDO,
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE
CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



COSERN

www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Gratuitas:

-TELEATENDIMENTO COSERN: 116

-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

-Ouvidoria 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte

ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167

Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

NATHALIA LUZIA DA SILVA

CPF: 093.065.264-90

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA DODGE 200

SANTA JULIA/ÁREA URBANA
59640-260 MOSSORO RN

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à
disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no
site www.cosern.com.br

DATA DE VENCIMENTO

23/01/2020

TOTAL A PAGAR (R\$)

125,56

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

16/01/2020

DATA DA APRESENTAÇÃO

16/01/2020

NÚMERO DA NOTA FISCAL

036207395

Série: U

CONTA CONTRATO

007012475629

Nº DO CLIENTE

3011285641

Nº DA INSTALAÇÃO

0002633003

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL

Monofásico

RESERVADO AO FISCO

094B.C179.F5F9.0B49.CBA5.9DD0.89BB.4978

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	171,00	0,32982774	56,40
Consumo Ativo(kWh)-TE	171,00	0,32491905	55,56
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,96
Contrib. Ilum. Pública Municipal			10,64
TOTAL DA FATURA			125,56

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS	
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
114,92	18,00	20,68	114,92	0,85	0,97
			114,92	3,94	4,52

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencido	Di Resv	Valor
24/12/19	16/01/20	100,02

Esta comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,25466090
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,25087000

HISTÓRICO DO CONSUMO

					kWh
JAN 20		171			
DEZ 19		125			
NOV 19		52			
OUT 19		205			
SET 19		189			
AGO 19		180			
JUL 19		221			
JUN 19		270			
MAI 19		283			
ABR 19		246			
MAR 19		230			
FEV 19		287			
JAN 19		248			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	42,41	36,90
Transmissão	4,44	3,86
Distribuição (Cosern)	27,82	24,30
Encargos Setoriais	8,49	5,85
Tributos	26,17	22,77
Perdas de Energia	7,49	6,52
TOTAL	114,92	100

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
000000002150960897	CAT	17/12/2019 4.816,00	16/01/2020 4.987,00	30	1,00000	0,00	171,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 13/02/2020

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
nov/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	MOSSORÓ III	2,23	10,29	20,59	41,19
FIC-No.de vezes sem Energia		2,00	7,52	15,04	30,09
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		1,38	5,48	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Limite DICRI: 16,60
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 43,54					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você moto peças ramos: avenida wilson rosado, aeroporto / super alternativo de alimentos: av Abel Coelho, 1455, abolicãoLista completa em www.cosern.com.br."

O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br.

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês

O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO
007012475629	01/2020	125,56	23/01/2020

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

838000000017 255600384071 012475629209 013985748933



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO-GERAL
DELEGACIA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN



BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 20-213/2020

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: Acidente de trânsito.

Data e horário do fato: 22/12/2019, por volta das 21h50min.

Local da Ocorrência: Av. Coronel Sólton de Fronte a loja do Índio, Grossos/RN

COMUNICANTE: DAVISON JACO BEZERRA, RG 002393246 CPF n.º 093.882.054-05, brasileiro, casado (com separação de Corpos), natural de Ponta Porã/MT, nascido aos 12/11/1990, filho de Lucelena Alves Bezerra, residente e domiciliado na Rua Dodge, n.º 200, bairro Santa Julia, Mossoró/RN, telefone: (84) 9 9701-2784.

VITIMA: O COMUNICANTE.

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA: Aduz o comunicante que no dia e hora, no local acima citado, que transitava pilotando a motocicleta Yamaha/YBR 125 ED. RENAVAM 00798175290, Chassi 9C6KE042030001286, ano e modelo 2002/2003, de cor vermelha, Placa MYF321-Mossoró/RN, licenciada em nome do comunicante, quando percebeu que uma moto estava lhe seguindo e aumentou a velocidade, no entanto como estava nervoso não conseguiu avistar uma lombada, e ao passar pela mesma perdeu o controle da motocicleta e fora jogado contra o solo, sendo atendido no Hospital Municipal Flaviana Jacinta sendo posteriormente encaminhado ao HTRM em Mossoró/RN.

OBS: O comunicante se responsabiliza pelas informações contidas, no presente Boletim de Ocorrência, sob pena de responsabilidade criminal, com vistas no art. 340 do CPB.

Areia Branca/RN, 11 de Março de 2020.

DAVISON JACO ALVES BEZERRA
Comunicante

Isidoro Alves Lima
MT. 190.933-9
Polícia Civil
Escritório Policia Civil

Endereço: Rua Desembargador Filgueira, s/n. Centro. Areia Branca/RN
Telefone n.º (84) 3332-5045 - e-mail: dmareiabranca@rn.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - RN Nº 015157944547
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VA 00798175290 RNTTC 2019

DAVISON JACO ALVES BEZERRA

CPF / CNPJ 093.882.054-05 PLACA MYF3201

PLACANT / UF MYF3201/RN CHASSI 9C6KE042030001286

ESPECIE TIPO PASSAGEIRO/MOTOCICLETA/NAO A COMBUSTIVEL

YAMHAH/YBR 125SD MARCA / MODELO 2002 2003

CAP / POT / CIL CATEGORIA 1ª 1ª

OCV/124 CILINDRADA PARTICULAR VERMELHA

COTA UNICA 12/03/2019 1ª 1ª

P FAIXA 1 PVA 12/03/2019 2ª 1ª

A 010602 3X R\$ ***** 3ª 1ª

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

*** TAXAS DETRAN: PAGO *** DEVAT: PAGO

MOTOR: E337E-003901

MOSSORO/RN

RN Nº 015157944547 BILHETE DE SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VA 00798175290 CPF / CNPJ 093.882.054-05 EXERCICIO 2019 DATA EMISSAO 30/12/2019

RENAVAM 00798175290 YAMHAH/YBR 125SD MARCA / MODELO 2002 2003

ANO FAB. 2002 POT. (KW) 9 CHASSI 9C6KE042030001286

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$) DETRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL SEGURO E COBERTURA (R\$)

PAGAMENTO PARCELADO DATA DE OUTUBRO

COTA UNICA

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

5105





SESAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

BOLETIM DE ATENDIMENTO Nº 69435 /2019

Admissão: 23/12/2019 01:09:25

CIRURGIA GERAL - AMARELO

Paciente: 54845 - DEIVISON JACO ALVES BEZERRA (29 a 1 m 11 d)

Nascimento: 12/11/1990

Natural: MOSSORO, BRASIL

Sexo: M Cor: PARDA

CNS:

CPF:

Prof:

Mãe: LUCIA HELENA ALVES BEZERRA

Pai: NADA CONSTA

Logradouro: DODGE, 200

CEP: 59640260

Bairro: SANTA JULIA

Cidade: MOSSORO

Telefone: 84.91950710

Compl:

Motivo (alegado pelo paciente): QUEDA - MOTO

Tipo: REGULADO

Origem: AMBULANCIA OUTRO

*Empresa:

OBS: REGULADO PARA A CIRURGIA GERAL; TRAZIDO EM AMBULANCIA

Classificação:

PESO:

23/12/2019 01:04:59

HORA	P.A.	HGT	SatO2	FIO2	F.R.	F.C. / Pulso	TEMP.	Glasgow	RTS

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: QUEDA DE MOTO HÁ APROXIMADAMENTE 30 MIN; CONSCIENTE, ECG 15;

Hora: 01:32

Paciente, vítima de queda de moto há 1h, Nego Perda de consciência e vômito, uso de bandagem elástica, sem uso de capote. Não foi feito o protocolo de SAMU. Nego Alergia

- A- Vias aéreas patentes, S/ cervicalgia
- B- MV (+) em AHTS/RA, uso expiratório, S/ deformidade
- C- Hmmodim/comp. inter. Abdom. e pelvis estorçados
- D- ECG = 15, pulso, insuportáveis e foto r-x
- E- Dor e deformidade em pulso E, corte bico sup. Deformidade em olecrão superior do braço, múltiplas escoriações

Diagn. Inicial:

Trauma de face

PRESCRIÇÃO:

- (1) Solicito Rx de pulso E, TC de face e crânio
- (2) Preencher de ortopedico e BMF
- (3) SFO, 9% - 500ml, IV, Ajo
- (4) Dipirona - 2ml + ABD, IV, Ajo

Formulário de atendimento

Assinatura do médico

Enfermeiro

Assinatura do enfermeiro

Assinatura do enfermeiro

Assinatura do enfermeiro

Em anexo segue a prescrição escrita de

Enfermeiro o papel do SAMU e o atendimento

- Decisão - 400 EV - + ABD - 10 - 10

- Cir. Amiciva 6004 06/06 h. EV:

*SAIDA: () Decisão médica () Transferido () Evasão () Óbito () Interna: (Preencher CID, PROC)

- SAT. 5000 UFM

CID

Proc.

Data: / /19. Hr: :

Médico:

*Gerado via SX por FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS. Impresso em 23 de Dezembro de 2019.

Carimbar)

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA

ESTA CONFORME O ORIGINAL

SAME MOSSORO 17/12/2019

Assinatura do médico

Assinatura do enfermeiro

Assinatura do enfermeiro

Assinatura do enfermeiro

Assinatura do enfermeiro

Assinatura do enfermeiro

Assinatura do enfermeiro

Assinatura do enfermeiro

Assinatura do enfermeiro

Assinatura do enfermeiro

PC

Queda ca mte, ECEP;
de object foil

TCC de audencia de pteleg

neurocirurgico

Dr. LIBERADO P. NC

Dr. Wladimir de Oliveira Melo
Neurocirurgico
CRM/RN 6586

DAtopado 23.12.19 08:29

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SANE MOSSORÓ 17.10.2020

SAME / ARQUIVO

mat. 156.343-0

visão de acidente de motor euf
gruete dr + escuroso juvenis
e dr + Edmo + deprovidade
antimuro P.
com neuromuscular de
pe punho + antimuro P wa
pe dupre rodio (foleor)
nente de 1to leguo eletro
cl. eufro + 1to and poluo

Dr. José Paulo Sobrinho
Cirurgião de Cabeça e Pescoço
CRM/RN 6586

ATA
da
BMT

BMT: VITIMA DO QUEBRA COM
MOTO, PORTA TRAVA CAVAL COM
FENOMENOS DE CALOR, CALIDADE
ONAZ E FACS FEITO ANTISEPSIA + SUTURA
AB EATMS DE INABE... = FRATURA DENTORLV.

DE LUIS X. NASCIMENTO
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA
CRM - RN 4863





EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: DEIVISON JACO ALVES BEZERRA Leito: Rm: L-16

DATA	EVOLUÇÃO
23-12-19	Vítima de queda com um toco, porta trauma facial com ferimentos múltiplos em cavidade oral e face. Realizado suturas e redução de fratura dento alveolar sup. Ao repouso masculino.

PRESCRIÇÃO

Data	Prescrição	Via	ENFERMAGEM	
			HORÁRIO	ASSINATURA
23-12-19	DIETA LÍQUIDA - DECAIDON - 4mg 08/08h - SB - 0,9% 1500ml - CLINDAMICINA 600mg 06/06h - SAT. SOD. LI - SSV - 2cc 6 - HIGIENE ORAL 03 vezes ao dia	EV EV EV IL	16 12'30 16 23 16 23	00 04 04
	Dr. José Paulo Sobrinho Cirurgião Dentista CRD/RN - 1326		HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL SAME MOSSORÓ 17/10/2020 H. Kennedy J. Lobato SAME / ARQUIVO MOZ. 150.343-0	
	① Curativos - m.s. e (retirar foto e ressecar).			
24/12/19	7 ^{da} intern. com condicção BNF do PS. Orientado quanto necessidade de acompanhamento ambulatorial. ALTA BNF do PS		Dr. Leandro Freire Ortopedia e Traumatologia Cirurgia do Joelho CRM/RN 7439 TEOT 16006 RQE 371	
24/12/19	ORTOPEDIA Paciente em Grad. de Red. Fecho de.		Dr. Leandro Freire Ortopedia e Traumatologia Cirurgia do Joelho CRM/RN 7439 TEOT 16006 RQE 371	

Evolução bem sem alterações. EBB.
m = m. Haver total





RECEITUÁRIO

CRMPE 20683
Yosé de Jesus
CRMPE 20683

José Alves Bezerra

Encaminho paciente com 29 anos
com história de epúcia de moto há ± 30
minutos, lesão que ocorreu devido
perseguição. Refere uso de álcool, mas não
na ocasião. Não vomitou e perda de consciên-
cia após episódio. Refere dor cefálica.

- AOEF: A - VAP. coluna cervical indolente.
B - tórax estável. MV @ e rítmico
C - Pulso cheio
D - glicose 15. Pupila, isocóricas e fotomaculantes
E - Abdomen indolente, múltiplas lesões
perda de substância de ambos os lábios.
Presença de elementos dentários (cascas molar)
Encaminho para avaliação da cirurgia e
BME

Secretaria Municipal de Saúde de Grossos-PN
Coronel Solon, 640 - Centro - CEP: 59675-000 - Fone: (84) 3372-0404
Dr. Gildasio Fernandes
CRMPE 20683
Atendente,
22121172

Regulado P 199907179 (Dr. Jannou)

UNIVERSIDADE

Dr. Gildásio Fernandes
Médico
CRMPE 26583

Feito P^{re}scrição + Decodificação
A no Jannou

CRMPE 26583
Médico
Dr. Gildásio Fernandes





HOSPITAL WILSON ROSADO

PEDRO VELHO, 250
SANTO ANTONIO - MOSSORO/RN - 59611-010
CNPJ: 35.650.324/0001-50

tendimento	1226:59
a:	19/03/2020
a:	7:02

BOLETIM DE ADMISSÃO

Nº AIH
CRISTINA

4508 - DAVISON JACO ALVES BEZERRA

SADO(A) - Sexo: MASCULINO - 12/11/1990 - 29 A,4 M,7 D

CPF: 093.882.054-05

RG: 002393246

i: 702805660417366

Convênio: SUS

p: CR01-06 205.04

Enfermaria: CR01 - CENTRO CIRURGICO 1

ereço: DODGE, N° 200 - CEP: 59600-010

Bairro: SANTA JULIA

de: Cód.: 2408003 - MOSSORO/RN

Profissão: MONTADOR

Especialidade: ORTOPEDIA CIRURGICA

NAO DECLARADO

Mãe: LUCELENE ALVES BEZERRA

uralidade: MOSSORO

Caráter de Atendimento: ELETIVO

ponsavel: DAVISON JACO ALVES BEZERRA

tedimento Solicitado: 0408020423-TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMB - S523 - FRAT DA DIAFISE DO RADIO

gnóstico Definitivo:

Acomodação:

Médico: 6439 - EDUARDO CORREIA LIMA RODRIGUES MEDEIROS

teira:

dade: 30/12/1899

prização:

ha:

a:

HOSPITAL WILSON ROSADO
Convênio
() Com 03 Refeições
(X) Sem Refeições
Acompanhante

Resultado

☐
☐
☐
☐

Curado

Melhorado

Inalterado

Plorado

☐
☐
☐
☐

Removido

Pedido

Evasão

Indisciplina

☐
☐
☐

-48 Horas

+48 Horas

Obito

Transferido:

44 22200 222406 7

Historia Clínica

LAITE 20/03

agnóstico Provável

Luiz Elane Pereira da Silva

RESPONSÁVEL

Dr. EDUARDO C.L.R. MEDEIROS
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia de Quadril
CRM/RN - 6439 - TEOT 13540

EDUARDO CORREIA LIMA RODRIGUES MEDEIROS



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 26/08/2020 15:14:22

https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082615142170900000056775394

Número do documento: 20082615142170900000056775394



HOSPITAL
WILSON ROSADO

Paciente: Dalvion Xico Alves Bizarro
Idade: 29 Data: 19.03.20
Convênio: S.V.S.

Relatório de Cirurgia

1. Cirurgia Principal: correção consolidação scia no joelho
2. Cirurgia Secundária: _____
3. Cirurgião: Dr. Eduardo C. L. R. Medeiros CRM: _____
1º Auxiliar: Dr. Eduardo CRM: _____
2º Auxiliar: _____ CRM: Eduardo C. L. R. Medeiros
Enfermeiro(a): _____ COREN: Cirurgia do Quadril
4. Anestesista: Edilson CRM: _____
5. Instrumentador: _____ COREN: _____

6. Tecido removidos: ☒ Não ☐ Sim Especificar: _____
7. Anátomo Patológico: ☒ Não ☐ Sim
Laudo: ☐ Maligno ☐ Benigno Dr.: _____
8. Classificação da Cirurgia: ☒ Limpa ☐ Potencialmente contaminada
☐ Contaminada ☐ Infectada
9. Contaminação Intra-operatória: ☒ Não ☐ Sim
10. Programação: ☒ Efetiva ☐ Urgência ☐ Emergência
11. Trauma: ☐ Não ☒ Sim Data: 19/03/20 Hora: 14h00
12. Infecção atual em outro Sistema: ☒ Não ☐ Sim Tipo: _____
13. Drenos: ☒ Não ☐ Sim Tipo: _____
14. Prótese (s): ☒ Não ☐ Sim Tipo: _____
15. Descrição do procedimento cirúrgico no verso

Assinatura Cirurgião: _____ CRM: _____
Data: 19.03.20
Para anestesia local, informar: _____
Hora do início do procedimento: _____ Hora do término do procedimento: _____

Eduardo C. L. R. Medeiros
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia do Quadril
CRM 6439/RN - TFC 1



Descrição dos procedimentos cirúrgicos

- 1) Presente em DPH, abd. anterior
- 2) Anestesia + analgesia do M. S.C.
- 3) Exporção campos visuais
- 4) Incisão dorsal em arco largo e, com arco de 10cm
- 5) Desincisão pelo via do Thompson, até para patela
- 6) Realizado osteotomia do arco ósseo
- 7) Regularização dos bordos ósseo
- 8) Redução da visão distal
- 9) Aplicação placa DCP de 7 furos 5,5mm
- 10) Parafusos de 3 parafusos proximais e 3 distais, mantendo redução
- 11) Controle radiográfico anteroposterior
- 12) Drenagem com S.O. IV
- 13) Suturas por planos
- 14) Curativo estéril local
- 15) G.R.P.A.

Eduardo C. L. R. Ribeiro
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgião de Quadril
CRM 6439/RN - TEUT 135





FICHA DE ANESTESIA

OPERAÇÃO REALIZADA						
TTC fratura antebraço esp.						
INÍCIO	16.30h	TERMINO	DURAÇÃO	ROTINA	EMERGÊNCIA	EXTRA

[illegible]

TÉCNICA ANEST. GERAL: () INALATÓRIA: () ENDOVENOSA: () BALANCEADA: () SEDAÇÃO: ()
ANEST. REGIONAL: () RAQUIDIANA: () PERIDURAL: () OUTROS: ()

AGENTES EMPREGADOS

ACORDADO	SALA DE RECUPERAÇÃO	CONDIÇÕES	ÓBITO
SIM ☒ NÃO ☐	SIM ☒ NÃO ☐	B ☒ R ☐ M ☐ P ☐	

Dr. Edilson de Silva Júnior
Anestesiologista
CRB - RN 5.000
TEA/SBA 18904





HOSPITAL
WILSON ROSADO

Paciente: DAVISON JACO A. BEZERRA Idade: 29 Registro: 454508
Setor: C.C Médico: Dr. Eduardo Enferm./Leito: CC

Data	Hora	Evolução de Enfermagem	Assinatura
19.03.20	07:15	RECEBO PACIENTE EM CENTRO CIRURGICO DA UNIDADE HOSPITALAR WILSON ROSADO, PROVENIENTE DA SUA RESIDÊNCIA, AO EXAME PACIENTE COM ENCEFALO INTEGRAL E PRESERVADO, TÓRAX CÍMTRICO E PRESERVADO, COM FRATURA EM MSE, ABDÔME FLACIDO E INDOLOR A PALPAÇÃO, SEM EDEMAS, PACIENTE EM ESTADO GERAL BOM, NEGA HAS, DM E ALERGIA MEDICAMENTOSA, REALIZADO SINAIS VITAIS, NORMOTENSA NORMOCORADO, AFEBRIL, O MESMO IRÁ SE SUBMETER A UM PROCEDIMENTO CIRURGICO COM DRº EDUARDO, E SEGUIR AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM.	
19.03.20	16:00	PACIENTE TRANSFERIDO PARA S.O	
19.03.20	16:10	Paciente recebe no S.O unido ao	
19.03.20	16:30	Iniciam do procedimento anestésico geral + intubação tubo V: S.O com oxigênio 40% Dr. Edilson	
19.03.20	16:35	Realizada diagnóstica, com diagnóstico de fratura de rádio e ulna	
19.03.20	16:40	Iniciam do procedimento cirúrgico fratura de rádio e ulna com redução fechada com placa e parafusos	
19.03.20	18:10	Termino do procedimento cirúrgico com estresse anestésico, realizado curativo cirúrgico em F.O. local limpo, com SSV estéril	

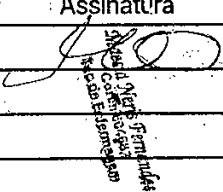
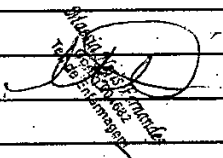
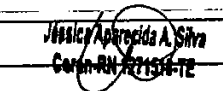
Enfermeiro Santiago Dantas
TEG-ENFERMAGEM
COREN-RN 1.273.268

Enfermeiro
Santiago Dantas
TEG-ENFERMAGEM
COREN-RN 1.273.268

Enfermeiro
Santiago Dantas
TEG-ENFERMAGEM
COREN-RN 1.273.268

Enfermeiro
Santiago Dantas
TEG-ENFERMAGEM
COREN-RN 1.273.268



Data	Hora	Evolução de Enfermagem	Assinatura
19/03/20	18:30	em internação termino do procedimento em leito 1410 com Rx de Dr Edison apresenta com Níxio SSW, nível 2,5 com condado transperito do do para o que com Rx nível 2,5 e portuário	 Jéssica Aparecida A. Silva Coron-AN-27158-TE
19/03	18:35	Pte. realidade na cre. Vin- do de S.O. em maca, a- companhada por enferma- gem. Consciente, sonolenta em O2 ambiente, verbaliz- zando. Uise com A.V.P em m.s.D e curatisee em f.e. Segue em obs.	 Jéssica Aparecida A. Silva Coron-AN-27158-TE
	19:00	Administrado 01 amp de Tramal + 100 ml de SF09, EV. conforme prescrição médica. Segue em obs.	 Jéssica Aparecida A. Silva Coron-AN-27158-TE
19/03/20	21:10	pt. transferido do obs para posto de Maca, Consciente, Ori- entado, em O2 ambiente, peque aos cuidados da equipe	folha 12/2082





CARDIODIAGNÓSTICO LTDA

HOSPITAL WILSON ROSADO

PEDRO VELHO, 250

SANTO ANTONIO - MOSSORO/RN - 59611-010

CNPJ: 35.650324/0001-50

Tel.: (84) 3318-9000

Page 1 of 1

ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

226539 - DAVISON JACO ALVES BEZERRA

Data da internação: 19/03/2020 - 07:02:00

Convênio: SUS

Sexo: M

Idade: 29 A,4 M,7 D

Clínica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA Leito: 205-04

19/03/2020

Anotação

Técnico(a)

Assinatura

4:00:00	RECEBO PACIENTE DO SEXO MASCULINO 29 ANOS DE IDADE POS CIRURGIA FRATURA DE DIARISE DO RADIO, CONCIENTE E ORIENTADA VERBALIZANDO SUAS NECESSIDADES, NORMOTENSA, NORMOCARDICA, EUPNEICA, AFEBRIL EM O2 AMBIENTE COM ACESSO PERIFERICO, COM HV + TERAPIA MEDICAMENTOSA, ACEITA DIETA, DIURESE PRESENTE, CURATIVO LIMPO NO MOMENTO SEM RELATOS DE QUEIXAS E SEGUE EM REPOUSO AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM. - PA:12CX7 TAX: 36,00º F.C.:80 F.R.: 20 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O2: 96 FI O2: 0 Ventilação: Decbito:	LIANY CARLOS DE AQUINO	
4:00:00	INICIADA A 1 ETAPA DE SF 500ML IV CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA. - PA: TAX: 0,00º F.C.:0 F.R.: 0 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O2: 0 FI O2: 0 Ventilação: Decbito:	LIANY CARLOS DE AQUINO	
7:00:00	APÓS AVALIAÇÃO MEDICA RETIRADO AVP E RECEBEU ALTA HOSPITALAR. - PA: TAX: 0,00º F.C.:0 F.R.: 0 Glicemia: 0 PVC: 0 PAM: 0 Sat. O2: 0 FI O2: 0 Ventilação: Decbito:	LIANY CARLOS DE AQUINO	





PLANOS DE CUIDADOS
DE ENFERMAGEM

Enf.:

Leito:

Clínica:

Cuidados Especiais:

Fruturno de Radio Esquema

Assinatura

Ente: Santiago Dorcas
TEC. ENFERMAGEM
COREN-RN 1.273.268

Hydrog. 1.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.100.101.102.103.104.105.106.107.108.109.110.111.112.113.114.115.116.117.118.119.120.121.122.123.124.125.126.127.128.129.130.131.132.133.134.135.136.137.138.139.140.141.142.143.144.145.146.147.148.149.150.151.152.153.154.155.156.157.158.159.160.161.162.163.164.165.166.167.168.169.170.171.172.173.174.175.176.177.178.179.180.181.182.183.184.185.186.187.188.189.190.191.192.193.194.195.196.197.198.199.200.201.202.203.204.205.206.207.208.209.210.211.212.213.214.215.216.217.218.219.220.221.222.223.224.225.226.227.228.229.230.231.232.233.234.235.236.237.238.239.240.241.242.243.244.245.246.247.248.249.250.251.252.253.254.255.256.257.258.259.260.261.262.263.264.265.266.267.268.269.270.271.272.273.274.275.276.277.278.279.280.281.282.283.284.285.286.287.288.289.290.291.292.293.294.295.296.297.298.299.300.301.302.303.304.305.306.307.308.309.310.311.312.313.314.315.316.317.318.319.320.321.322.323.324.325.326.327.328.329.330.331.332.333.334.335.336.337.338.339.340.341.342.343.344.345.346.347.348.349.350.351.352.353.354.355.356.357.358.359.360.361.362.363.364.365.366.367.368.369.370.371.372.373.374.375.376.377.378.379.380.381.382.383.384.385.386.387.388.389.390.391.392.393.394.395.396.397.398.399.400.401.402.403.404.405.406.407.408.409.410.411.412.413.414.415.416.417.418.419.420.421.422.423.424.425.426.427.428.429.430.431.432.433.434.435.436.437.438.439.440.441.442.443.444.445.446.447.448.449.450.451.452.453.454.455.456.457.458.459.460.461.462.463.464.465.466.467.468.469.470.471.472.473.474.475.476.477.478.479.480.481.482.483.484.485.486.487.488.489.490.491.492.493.494.495.496.497.498.499.500.501.502.503.504.505.506.507.508.509.510.511.512.513.514.515.516.517.518.519.520.521.522.523.524.525.526.527.528.529.530.531.532.533.534.535.536.537.538.539.540.541.542.543.544.545.546.547.548.549.550.551.552.553.554.555.556.557.558.559.560.561.562.563.564.565.566.567.568.569.570.571.572.573.574.575.576.577.578.579.580.581.582.583.584.585.586.587.588.589.590.591.592.593.594.595.596.597.598.599.600.601.602.603.604.605.606.607.608.609.610.611.612.613.614.615.616.617.618.619.620.621.622.623.624.625.626.627.628.629.630.631.632.633.634.635.636.637.638.639.640.641.642.643.644.645.646.647.648.649.650.651.652.653.654.655.656.657.658.659.660.661.662.663.664.665.666.667.668.669.670.671.672.673.674.675.676.677.678.679.680.681.682.683.684.685.686.687.688.689.690.691.692.693.694.695.696.697.698.699.700.701.702.703.704.705.706.707.708.709.710.711.712.713.714.715.716.717.718.719.720.721.722.723.724.725.726.727.728.729.730.731.732.733.734.735.736.737.738.739.740.741.742.743.744.745.746.747.748.749.750.751.752.753.754.755.756.757.758.759.760.761.762.763.764.765.766.767.768.769.770.771.772.773.774.775.776.777.778.779.780.781.782.783.784.785.786.787.788.789.790.791.792.793.794.795.796.797.798.799.800.801.802.803.804.805.806.807.808.809.810.811.812.813.814.815.816.817.818.819.820.821.822.823.824.825.826.827.828.829.830.831.832.833.834.835.836.837.838.839.840.841.842.843.844.845.846.847.848.849.850.851.852.853.854.855.856.857.858.859.860.861.862.863.864.865.866.867.868.869.870.871.872.873.874.875.876.877.878.879.880.881.882.883.884.885.886.887.888.889.890.891.892.893.894.895.896.897.898.899.900.901.902.903.904.905.906.907.908.909.910.911.912.913.914.915.916.917.918.919.920.921.922.923.924.925.926.927.928.929.930.931.932.933.934.935.936.937.938.939.940.941.942.943.944.945.946.947.948.949.950.951.952.953.954.955.956.957.958.959.960.961.962.963.964.965.966.967.968.969.970.971.972.973.974.975.976.977.978.979.980.981.982.983.984.985.986.987.988.989.990.991.992.993.994.995.996.997.998.999.1000.1001.1002.1003.1004.1005.1006.1007.1008.1009.1010.1011.1012.1013.1014.1015.1016.1017.1018.1019.1020.1021.1022.1023.1024.1025.1026.1027.1028.1029.1030.1031.1032.1033.1034.1035.1036.1037.1038.1039.1040.1041.1042.1043.

Visto Enfermeiro



CARDIODIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 35.650.324/0001-50
MOSSORO/RN

ANOTAÇÃO/EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL

I226539 - DAVISON JACO ALVES BEZERRA

Data da internação: 19/03/2020 - 07:02:00

Sexo: M

Idade: 29 A, 4 M, 7 D

Convenio: SUS

Clinica: ORTOPEDIA CIRÚRGICA - Leito: 205-04

Page 1 of 1

20/03/2020

Profissional

Assinatura

0:00	Pa.: Temp.: 0, FC.: 0, FR.: 0, Glicemia: 0, PVC: 0, PAM: 0, Sat. O ₂ : 0, Fi. O ₂ : 0, Ventilação: , Decúbito: ADMINIST.RADO 01 AMP DE DIPIRONA 500MG + ABD, IV, + 01 FR DE CEFALOTINA 1G + ABD, IV, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.	MONALISA	Monalis Bezerra da Costa Téc. Enfermagem COREN-RN 1359366
4:00	Pa.: Temp.: 0, FC.: 0, FR.: 0, Glicemia: 0, PVC: 0, PAM: 0, Sat. O ₂ : 0, Fi. O ₂ : 0, Ventilação: , Decúbito: ADMINIST.RADO 01 AMP DE TRAMAL 50MG + 100ML DE SF 0,9%, IV, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.	MONALISA	Monalis Bezerra da Costa Téc. Enfermagem COREN-RN 1359366
6:00	Pa.: Temp.: 0, FC.: 0, FR.: 0, Glicemia: 0, PVC: 0, PAM: 0, Sat. O ₂ : 0, Fi. O ₂ : 0, Ventilação: , Decúbito: INICIADA 2ª ETAPA DE SF 0,9% DE 500ML, IV, E ADMINIST.RADO 01 AMP DE DIPIRONA 500MG + ABD, IV, + 01 FR DE CEFALOTINA 1G + ABD, IV, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. REALIZADO LIMPEZA E TROCA DE CURATIVO EM F.O.	MONALISA	Monalis Bezerra da Costa Téc. Enfermagem COREN-RN 1359366
19/03/2020			
21:20	Pa.: 120X80, Temp.: 35,4, FC.: 85, FR.: 0, Glicemia: 0, PVC: 0, PAM: 0, Sat. O ₂ : 93, Fi. O ₂ : 0, Ventilação: , Decúbito: RECEBEMOS PACIENTE, PÓS DE CORREÇÃO CONSOLIDAÇÃO VÍCIOSA FRATURA RADIO ESQUERDO, EVOLUI CONSCIENTE E ORIENTADO, VERBALIZANDO SUAS NECESSIDADES, RESPIRANDO EM AMBIENTE O ₂ , AO EXAME: AFEBRIL, NORMOTENSO, NORMOCARDICO, EUPNEICO, ACEITA DIETA POR VO, DIURESE AUSENTE, EVACUAÇÃO AUSENTE, COM CURATIVO EM F.O. LIMPO E SECO, AVP EM MSD, VIABILIZANDO HIDRATAÇÃO VENOSA + TERAPIA MEDICAMENTOSA, NO MOMENTO SEM RELATOS DE QUEIXA, SEGUIR EM OBSERVAÇÃO E AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM.	MONALISA	Monalis Bezerra da Costa Téc. Enfermagem COREN-RN 1359366
22:00	Pa.: Temp.: 0, FC.: 0, FR.: 0, Glicemia: 0, PVC: 0, PAM: 0, Sat. O ₂ : 0, Fi. O ₂ : 0, Ventilação: , Decúbito: INICIADA 1ª ETAPA DE SF 0,9% DE 500ML, IV, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.	MONALISA	Monalis Bezerra da Costa Téc. Enfermagem COREN-RN 1359366

CARDIODIAGNOSTICO LTDA

CNPJ: 35.650.324/0001-50

MOSSORO/RN

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

Page 1 of 1

226539 - DAVISON JACO ALVES BEZERRA

Data da Internação: 19/03/2020 - 07:02:00

Sexo: M

Idade: 29 A, 4 M, 7 D

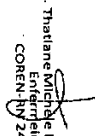
Convênio: SUS

Clinica: ORTOPEDIA CIRURGICA Leito: 205-04

10/03/2020

Via PA Temp FC FR Glicemia

Assinatura

8:00:00	PACIENTE INTERNADO NESSE SETOR HOSPITALAR (POSTO 2, 2º ANDAR), SEXO MASCULINO, 29 ANOS, PÓS CORREÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO VICIOSA FRATURA RADIO ESQUERDO. EVOLUINDO CONSCIENTE, ORIENTADO, EM TEMPO E ESPAÇO, VERBALIZANDO SUAS NECESSIDADES. EM AR AMBIENTE. EM DIETA VIA ORAL. AOS SSV. NORMOCÁRDICO, NORMOTENSO, PULSO RÍTMICO E REGULAR, AFEBRIL, EUPNEICO, EM AA, ACIANÓTICA. ANICTÉRICO, COM PERFUSÃO TISSULAR PRESERVADA <2S. AO EXAME CLÍNICO: COURO CABELUDO RÍGIDO, PUPILAS ISOCÓRICAS E FOTOREAGENTES COM MUCOSA OCULAR E ORAL NORMOCORADAS. SIC. ELIMINAÇÕES INTESTINAIS AGUARDA E VESICAIS PRESENTES. LIVRE DE EDEMAS. SONO PRESERVADO. HIGIENE SATISFATORIA. COM AVP, VIABILIZANDO HV+TM. SEM QUEIXAS NO MOMENTO. SEGUIR AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM.	THATIANE MICHELLE FREITAS DE	 Thatiane Michelle Freitas de Souza COREN/RN 243343
---------	--	------------------------------	--



EVOLUÇÃO - MÉDICA

Paciente: I226539 - DAVISON JACO ALVES BEZERRA

Idade: 29 A,4 M,7 D

Leito:205-04

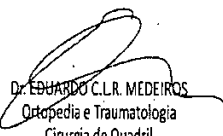
13/03/2020

18:08:45 # PO DE CORRECAO CONSOLIDACAO VICIOSA FRATURA RADIO ESQUERDO

PROCEDIMENTO SEM INTERCORRENCIAS

CO

RECUPERACAO POS OPERATORIA


Dr. EDUARDO C.L.R. MEDEIROS
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia de Quadril
CRM/RN - 6439 - TEOT 13540

6439 - EDUARDO CORREIA LIMA RODRIGUES MEDEIROS





HOSPITAL
SÃO ROSADO

CARDIODIAGNÓSTICO LTDA
PEDRO VELHO, 250 - SANTO ANTONIO
59611-010, MOSSORO/RN
CNPJ: 35.650.324/0001-50
TELEFONE: (84) 3318-9000

205-4

Pág.: 1/1

IENTE: I226539-DAVISON JACO ALVES BEZERRA IDADE: 29 A,4 M,7 D SUS
FERMARIA: 205-AP 205 LEITO:205-04 ADMISSÃO: 19/03/2020

PRESCRIÇÃO MÉDICA

/03/2020 - 18:09:11

ETA LIVRE

RO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML	1,00FR IV	08/08H		22, 06 14
IRONA 500MG/ML 2ML	1,00AMP IV	06/06H	- Sola U	24 06 12C
AMAL 50MG/ML 2ML	1,00AMP IV	08/08H	- 2.P.A.U	04 / 12C
FALOTINA 1 G	1,00FA IV	06/06H	- Sola U	24 06 12C
VOXICAN 40MG PÓ INJ.	1,00AMP IV	1X DIA	- Sola U	
USEDRON 8 MG / 4 ML	1,00AMP IV	08/08H	SN - Sola U	SN

VV+CCGG
IRATIVO DIARIO

20/3/20
nh fyp-tuc

Dr. Gustavo M. Soares
Ortopedia e Traumatologia
CRM/RN 6439

Dr. EDUARDO C.L.R. MEDEIROS
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia de Quadril
CRM/RN - 6439 - TEOT 13540

6439 - EDUARDO CORREIA LIMA RODRIGUES MEDEIROS

S EM INFORMÁTICA - PGP SIGEH



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 26/08/2020 15:14:22
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082615142170900000056775394>
Número do documento: 20082615142170900000056775394

Num. 59150843 - Pág. 27



(/)



Buscar no site

A
COMPANHIASEGURO
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICASSALA DE
IMPRESSATRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados e o parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3200206338 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA DAVISON JACO ALVES BEZERRA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGURO

BENEFICIÁRIO DAVISON JACO ALVES BEZERRA

CPF/CNPJ: 09388205405

Posição em 28-07-2020 16:02:14

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
16/06/2020	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
25/06/2020	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/kWyzkOI5I9XAXKCI6HMCapi_key=DQWgChBgHimd0GHPs7fu7ABzv7ZFIVkSPkinPGztSKE=)
12/06/2020	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/kAfOduNjUs7UTTNg+fDWLapi_key=DQWgChBgHimd0GHPs7fu7ABzv7ZFIVkSPkinPGztSKE=)





(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE



(</Pages/Acessibilidade.aspx>)



(</Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>)

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (</Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx>)

Documentos Invalidez Permanente (</Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx>)

Documentos Morte (</Pages/Documentacao-Morte.aspx>)

Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)

Consulta a Pagamentos Efetuados (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx>)

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)
- › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (</Pontos-de-Atendimento>)
- › Como Pedir Indenização (</Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao>)

Dúvidas e Respostas

www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo

2/3



- › A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › Telefones de Contato (/Contato/telefonos-de-contato)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-Denuncias)
- › Mapa do Site (/Mapa-do-Site)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](#)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0812817-44.2020.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0812817-44.2020.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito

